





EDITAL Nº 073 / 2015 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – PERFIL ORIENTADOR/AVALIADOR DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO QUANTO AO CONTEÚDO - TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSERTÃO-PE/CAMPUS OURICURI, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE — no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo (FNDE), Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 e demais legislação em vigor, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, no âmbito do IFSERTÃO-PE/Campus Ouricuri, para atuação no Município de Ouricuri /PE, relativas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego — PRONATEC, nos Cursos Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou Cursos de Formação Inicial e Continuada, subsidiado pelo Bolsa-Formação Estudante (BFE) e Bolsa-Formação Trabalhador (BFT), respectivamente, ambos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsista, interessado em atuar como **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, em Cursos Técnicos e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (*Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico* e Acompanhamento do Estagiário), do PRONATEC/IFSERTÃO-PE Campus Ouricuri, para atuação no Município de Ouricuri /PE, realizar-se-á por meio de avaliação curricular.







1.3 . As atividades do APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (*Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário*), poderão ser nos turnos manhã, tarde e noite, conforme horário a ser definido pelo Coordenador do PRONATEC local.

2. DO PROGRAMA

2.1. Instituído no dia 26 de outubro pela Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC é um conjunto de ações do Governo Federal que visa à expansão e à democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada à população brasileira por intermédio de uma série de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:
- **3.1.1.** Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública.
- **3.1.2.** Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos
- **3.1.3.** Ter disponibilidade entre 10 a 20 horas semanais para dedicação ao PRONATEC.
- **3.1.4**. Ter formação e experiência profissional adequada na área do referido encargo, conforme **Anexo II TABELA DE PONTUAÇÃO.**
- **3.1.5.** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: "§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011".
- **3.1.6.** Os requisitos de formação profissional mínimos para o exercício da função, destacados a seguir:

a) Ter formação de Nível Superior Completo:

- Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário;
- **b)** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, apresentando declaração de sua Chefia imediata e do Setor de Gestão de Pessoas;
- c) Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados;
- **d)** Ter competência para executar o encargo de Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, comprovada por meio de *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*.







4. DO ENCARGO

4.1. O profissional selecionado para atuar no PRONATEC/IFSERTÃO-PE será remunerado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

ENCARGO	VALOR/ HORA	HORA
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 18,00	Por hora de 60 min
Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo - Técnico e Acompanhamento do Estagiário		

- 4.2. São atribuições do Bolsista APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS- Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário.
 - a) Realizar o acompanhamento dos estagiários conforme as normas e procedimentos internos do IF SERTÃO-PE;
 - b) Identificar oportunidades de estágios e informar ao setor responsável pelos estágios para que este providencie os documentos necessários para efetivação do processo.
 - c) Fazer a articulação com as unidades de estágio para que haja compatibilidade entre o projeto pedagógico do curso e as atividades a serem desempenhadas pelo estagiário;
 - d) Aprovar o Plano de Desenvolvimento do Estágio, assegurando a integração com o Plano de Curso;
 - e) Manter-se em contato com a unidade de Estágio;
 - f) Orientar os estagiários em relação aos seguintes aspectos profissionais e comportamentais: qualidade do trabalho, criatividade, cumprimento de tarefas, espírito inquisitivo, iniciativa, assiduidade, disciplina, liderança, sociabilidade, confiabilidade, senso de responsabilidade, entre outros;
 - g) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6(seis) meses, de relatório de atividades;
 - h) Orientar o estagiário na construção do Relatório de Estágio Profissional no tocante ao conteúdo técnico;
 - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;







- j) Proceder à avaliação de desempenho do estagiário, através da Ficha de Avaliação do Estagiário e
 Quadro Demonstrativo de Tarefas;
- k) Avaliar o relatório final de estágio em relação ao seu conteúdo e encaminhar ao Setor de Estágios parecer favorável ou não ao estagiário;
- I) Participar dos encontros de coordenação quando convocado;
- m) Outras atividades correlatas ao encargo.
- **4.3.** O desempenho das atividades poderá ocorrer nos três turnos diários, em qualquer dia da semana, **INCLUINDO SÁBADOS**, dependendo das necessidades dos cursos.
- **4.4.** Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para o encargo descrito nos itens anteriores, a participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto, além do supervisor de curso, quando convocados.
- **4.5.** O afastamento do bolsista na execução das atividades referentes à Bolsa-Formação PRONATEC, implica no cancelamento da sua bolsa.
- **4.6.** A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **4.7.** As atividades do profissional bolsista não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró Reitor ou Diretor Geral), conforme Art.9º, § 1º da Lei 12.513/2011.
- **4.8.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições será de sua exclusiva responsabilidade.

5. DAS VAGAS

- **5.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção de bolsista, para formação de Cadastro de Reserva, interessado em atuar em Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou em Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.
- **5.2.** Os encargos, requisitos, curso para atuar, turno e carga horária semanal estão presentes no Quadro abaixo:







CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário –	INFORMÁTICA	Graduação ou Tecnólogo em: Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise de Sistemas, Licenciatura em Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Licenciatura ou Especialização na área da seleção.	Até o limite de 10 horas por aluno orientando	CO-01
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário –	AGROINDÚSTRIA	Graduação em: Engenharia de Alimentos, Nutrição, Tecnólogo em Alimentos ou Graduação com Especialização na área objeto da seleção.	Até o limite de 10 horas por aluno orientando	CO-02
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário –	QUÍMICA	Graduação em Química, Engenharia Química ou Graduação com Especialização na área objeto da seleção.	Até o limite de 10 horas por aluno orientando	CO-03

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições serão realizadas no **período de 13 a 16 de Outubro de 2015**, para os candidatos que atendam aos requisitos do Item 3 deste edital.
- **6.1.1.** A inscrição neste processo de seleção será gratuita e realizada por meio do Formulário de Inscrição preenchido, conforme **Anexo III** e dos documentos comprobatórios (item 7), os quais deverão ser entregues no local de inscrição, conforme a Unidade Remota a que se propõe o candidato.
- **6.1.2.** A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e de procuração particular, com firma do outorgante reconhecida em cartório.







- **6.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o teor do Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- **6.2.1.** O local de inscrição consta no **Anexo I,** sendo vinculado ao Local/Campus PRONATEC a que concorre à função escolhida pelo candidato.
- **6.3.** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **6.4.** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- **6.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, nem via correspondência postal, fax ou Internet.
- **6.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- **6.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5,0% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.
- **6.7.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- **6.7.1.** cometer falsidade ideológica com prova documental;
- **6.7.2.** utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- **6.7.3.** burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- **6.7.4.** dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- **6.7.5.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- **6.8.** A coordenação local do PRONATEC coordenará o processo seletivo nos locais de Inscrição, e não se responsabilizará pelas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no **Anexo VI.**
- **6.9.** Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá entregar a seguinte documentação:







- **7.1.1.** Ficha de inscrição, **Anexo III**, devidamente preenchida e assinada;
- 7.1.2. Cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de residência no município de Santa Filomena.
- **7.1.3.** Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* devidamente documentado respeitando a ordem dos itens apresentados na tabela de pontuação para análise do currículo dispostos no **Anexo II**;
- 7.1.4. Termo de Disponibilidade (modelo disposto no Anexo IV).
- **7.2.** A documentação de que trata o item 7.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por alguém com procuração para tal, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, encargo a que concorre, exclusivamente, no período e horário especificado no item 6.1.
- **7.3.** As cópias não necessitam serem autenticadas, mas caso haja comprovação de falsidade, o candidato será excluído do programa.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** A seleção compreenderá:
 - Etapa Única Análise de Currículo: Eliminatória e Classificatória
- **8.2.** A análise de currículo será realizada por comissão de avaliação designada pelo Diretor Geral do Campus, juntamente com o representante da Coordenação Geral do Pronatec do IFSERTÃO-PE, podendo fazer parte o Coordenador Adjunto Local do Pronatec .
- **8.3.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO**.
- **8.3.1.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.
- **8.3.2.** O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte e por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme **ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO.**
- **8.4.2.** O resultado dos selecionados será publicado no site <u>www.ifsertao-pe.edu.br</u>, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VI.**
- **8.5.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que segue, o candidato que tiver:
- 8.5.1. Maior pontuação no requisito "experiência profissional".
- **8.5.2.** Maior idade.
- **8.6.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do IFSERTÃO-PE (www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo VI.
- **8..** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.







- **8.8.** A convocação do candidato será realizada via telefone ou e-mail constantes da ficha de inscrição do candidato, devendo este, apresentar-se ao Coordenador Adjunto do PRONATEC no Campus Ouricuri (ver endereço no **ANEXO I**) no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do contato estabelecido.
- **8.9.** Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer, reservará ao Coordenador Adjunto do PRONATEC, o direito de convocar o próximo classificado.

9. DO RECURSO

- **9.1.** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.
- **9.2.** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VI.**
- 9.3. O formulário de recurso encontra-se disponível no Anexo V.
- **9.4.** A coordenação local do PRONATEC no Campus Ouricuri/PE, tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado.
- **9.5.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO

- **10.1.** A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;
- **10.2.** A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;
- **10.3.** Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- **10.4.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.
- **10.5.** Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista nos subitens 10.1 e 10.2.
- **10.6**. Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;







- **10.7.** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.
- **10.8.** A validade do edital é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada a realização dos cursos.
- **10.9.** A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação ajunta local, em consonância com o previsto no subitem 10.1 e 10.2, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- **10.10.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- **10.11.** A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade "bolsa" para os servidores ativos ou inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, a fim de atender ao disposto na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado na Lei nº 12.513, artigo 9º, § 1º; e na modalidade "prestação de serviços" para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, em conformidade com a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.
- **10.12.** A modalidade "prestação de serviços de pessoas físicas", prevê o pagamento de tributação de ISS / INSS e de IRPF quando houver incidência.
- **10.13.** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 10.14. Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:
 - 1. Ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IF SERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC:
 - 2. Assinar o **Termo de Compromisso** com o PRONATEC, que será entregue no dia da convocação;
 - 3. Sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 − FNDE;
 - 4. Participar do Seminário de Capacitação, em local e dia a ser divulgado no site do IF SERTÃO-PE.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo VI.







12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- **12.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- **12.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **12.4.** O candidato habilitado, para efeitos de implantação da bolsa do programa, deverá entregar na Coordenação do PRONATEC responsável pela seleção, a Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado **(ANEXO IV)**, sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução de nº 4, de 16 de março de 2012.
- **12.5.** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da Bolsa-Formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.
- **12.6.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ITEM 4. Do Encargo), será de sua exclusiva responsabilidade.
- **12.7.** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail <u>coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br</u>, com o título "Dúvidas Processo Seletivo Simplificado –supervisor e apoio".
- **12.8.** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- **12.9.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenaçãogeral do PRONATEC juntamente com a Direção-Geral dos *Campi* .
- **12.10.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

ADELMO SANTANA

Reitor "Pró-Tempore" Em Exercício

IF Sertão Pernambucano







ANEXO I

LOCAL DE SELEÇÃO PARA APOIO ÁS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário

IF Sertão- PE - Campus Ouricuri

LOCAL: Coordenação Local do PRONATEC Rua Estrada do tamboril. S/N – Zona Rural Telefone (87) 98122-3778

HORÁRIO: 8h às 12 e 13 às 17







ANEXO II - TABELAS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

Perfil Orientador/Avaliador de Relatórios de Estágio Quanto ao Conteúdo Técnico e Acompanhamento do Estagiário

Item	Descrição	Pontuação		
	2000.1.340	Valor unitário de pontos	Valor máximo de pontos	
01	Tempo de docência no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TDI – Tempo de Docência Institucional)	01(um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)	10	
02	Autoria, co-autoria, orientação, atuação em coordenação e/ou em supervisão de projetos e programas de Extensão e Pesquisa: PRONATEC, Mulheres Mil, PRONERA, PROEJA, Incubadora ou outros projetos, realizados no IFSertão-PE ou em outra instituição. (PE – Produção Específica)	01(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)	10	
03	Orientação e/ou em supervisão de estágio realizado no IFSertão-PE ou em outra instituição. (EC – Experiência Correlacionadas)	1,0, (um ponto) por aluno orientado (máximo de 15 pontos)	15	
04	Titulação (Graduação, Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	5,0 - 7,0 - 10,0 – 15,0 pontos, respectivamente, não acumuláveis	15	
Total	(máximo possível)	-	50	

 $NF = (\Sigma TDI + \Sigma PE + \Sigma EC + \Sigma T)x2$

(1) Formação Profissional não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com CERTIFICAÇÃO.







ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____

EDITAL Nº 073 / 2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

Dados Pessoais				
Dados Pessoais				
Nome:				
CPF:				UF:
Servidor Matrícula №		Professor ()	Técnico ()	
Data de nascimento://_	Naturalidade: _		_ PIS/PASEP Nº	
Endereço Residencial:			_ Nº	
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Fone Residencial ()	Celular	()	·	
E-mail:				
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇ.	ÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA F (Apenas um código)	PRETENDIDA:
	assinat	de tura do candidato	de 2015.	
Documentos apresentados para in	scricão:		(Para uso da coordenaçã
 () Original e Cópia do RG () Cópia do CPF () Currículo Lattes com as respect Imediato. () Comprovante de Residência Att 	ivas comprovações	() Certificado () Declaração	Título de Eleitor de Reservista (se homen de Disponibilidade e Au	
COMPRO	ANTE DE INSCR	 IÇÃO Nº - EI	DITAL Nº 073 /2015	(via do candidato)
Nome:				
Nº CPF:		Encargo:		
	,de	de	2015. (local e data)	
	Respon	sável pela inscrição		







ANEXO IV - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu,				CPF:		
Eu,						
exercidas na a	atual jornada, confor	me disposto na F	Resolução CD/FN	DE Nº 04/2012		
	ornada de trabalho at	1	·	· ·		,
TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã	<u> </u>					
Tarde						
Noite						
b) Disponibilid	ade para o PRONATEO	C ((Preencher a tab	ela em horas):			
TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						
Local e data/ Assinatura do Servidor: DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO						
Declaro estar ciente e confirmo que o servidor						
Local e data/						
Assinatura do Chefe Imediato						
PARECER DO RECURSOS HUMANOS						
	m as declarações ac	ma prestadas.				
_	:::		Ass.	e Carimbo do Set	or de Gestão de F	Pessoas







ANEXO V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 073 /2015.

Eu,			, portador do
documento de identida	de nº	, requerimento d	da inscrição nº,
para concorrer uma vag	a no Cadastro de Reserva, publica	ado no Edital Nº 073 /2015	, a ser prestado serviços para o
Campus	, para a área de		Código do Encargo
, apresento	recurso, contra de decisão da Coi	missão de Seleção.	
A decisão objet	o de contestação é		
		(explicitar	a decisão que está contestando).
Os argumentos com os o	quais contesto a decisão		
são:			
Para fundamentar essa	contestação, encaminho os anexo	os e os seguintes docume	ntos:
	,de	de	2015.

Assinatura do Candidato







ANEXO VI

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 073/2015

Eventos	Datas
Publicação do Edital	13/10/2015
Período de inscrições	Período: 13 a 16 de Outubro de 2015
	Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Posultado Proliminar	Data: 20/10/2015
Divulgação do Resultado Preliminar	Site: <u>www.ifsertao-pe.edu.br</u>
Interposição de Eventuais Recursos	Data: 21/10/2015
	Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	Data : 22/10/2015
Divulgação do Resultado Final	Data: 23/10/2015
Seminário de Capacitação	Data a definir